6 – Segue a lista de candidatos habilitados convocados a requerer a inscrição definitiva:

Inscrição	Candidato
3117575	ALLAN FELIPE BRITO SANTIAGO
3115834	ALLAN MARTINS RIBEIRO
3115219	ANTONIO MORENO BOREGAS E REGO
3117262	BRUNO BURMAN
3117366	BRUNO CORTEZ TORRES CASTELO BRANCO
3116460	BRUNO MOTTA COUTO
3116345	CAIO FARIAS DA COSTA
3116140	CAROLINA ALEIXO BENETTI DE OLIVEIRA RODRIGUES
3116577	CESAR AUGUSTO POPINHAK
3117747	DIEGO DENER ALVES
3117708	DIVO AUGUSTO PEREIRA ALEXANDRE CAVADAS
3117527	ERIKA DE ANDRADE SADIGURSKY XAVIER
3115092	FERNANDA BARBOSA PINHEIRO SILVA
3117731	GEORGE WALTER BARRETO DE OLIVEIRA
3116891	IONE LEWICKI CUNHA MELLO
3115337	JOANNA MASSAD DE OLIVEIRA
3115039	JOAO AUGUSTO SINHORIN
3115917	JOAO PEDRO HOFFERT MONTEIRO DE LIMA
3115614	JOSE FRANCISCO TUDEIA JUNIOR
3115301	JULIA MORAIS GARCIA PEREIRA GUIMARAES
3117739	LEONIDAS AMARAL PINTO
3117694	LUCAS SILVEIRA BOHN
3117518	LURIZAM COSTA VIANA
3117651	MARCOS LUIZ NERY FILHO
3116539	MARGARETH SUZANA TRAVESSONI GOMES
3117814	MARIA LUIZA LOBO DE AQUINO MOURA
3117799	MATHEUS CAMPOS SILVA VELOSO
3116459	NIVALDO OLIVEIRA FILHO
3115463	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER
3116111	RAFAEL ALVES FERREIRA DE AZARA
3115904	RAUALI KIND MASCARENHAS
3117480	RENATA RODRIGUES DE PADUA
3116130	ROBSON MONTEIRO ROCHA
3117912	RUBENS TEIXEIRA DE SOUZA STARLING
3116647	SANDRO LEAL COSTA
3115887	THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONCA
3117869	VICTOR MARTINS DINIZ
3117051	WALLACE FRANCA DE MELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 1/2022 – DJME DE 04/07/2022

COMUNICADO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O DESEMBARGADOR RÚBIO PAULINO COELHO, presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, nos termos do subitem 15.6 do Edital, torna público os detalhes da avaliação psicológica, à qual devem se submeter os candidatos convocados para requerer a inscrição definitiva no Concurso, conforme se segue:

1 - Visando à realização da avaliação psicológica, foram credenciadas, conforme Edital de Credenciamento n. 1/2023, cujo aviso de credenciamento foi disponibilizado no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJMe de 06 de março de 2023, as clínicas especializadas abaixo relacionadas:

CLINESP CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA - Rua Piauí, 953, Funcionários, Belo Horizonte/MG; Telefone: (31)3281-5676;

INSIGHT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA - Rua Almandina, 14, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG; Telefone: (31)3037-5510;

MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA - Avenida Amazonas, 2285, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; Telefone: (31)3291-8686;

PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Avenida dos Andradas, 2287, Salas 106 e 107, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG; Telefone: (31)3241-4722;

SERCON SOCIEDADE PROFISSIONAL DE SAÚDEOCUPACIONAL E PSICOLOGIA EMPRESARIAL - Rua dos Carijós, 150, Salas 1301/1302/1304/1305/104/1406, Centro, Belo Horizonte/MG; Telefone: (31)3271-3267.

2 - O candidato deverá se submeter à avaliação psicológica, nos termos do subitem 15.6 do Edital, de segundas às sextas-feiras, no período de **18/07/2023 a 31/07/2023.**

2.1 - A avaliação psicológica terá duração estimada de 3 horas e 30 minutos para cada candidato.

3 - O candidato deverá entrar em contato com uma das clínicas credenciadas exclusivamente nos dias **12, 13 ou 14 de julho** para agendar sua avaliação dentro do período a que se refere o item 2 deste Comunicado;

3.1 - Caso não haja disponibilidade de atendimento na clínica escolhida, o candidato deverá realizar o agendamento em outra clínica credenciada.

3.2 - Nos termos do subitem 15.9 do Edital, a avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissional que tenha parentesco até o terceiro grau com o candidato.

4 - Por ocasião do agendamento, o candidato deverá comunicar à clínica, se for o caso, a necessidade de condição diferenciada para a realização da avaliação psicológica.

4.1 - O atendimento à condição diferenciada ficará condicionado à apresentação, no momento da avaliação psicológica, de laudo médico comprobatório e à análise da legalidade e da viabilidade técnica, a ser examinada pela clínica.

5 - O candidato deverá observar o dia e o horário definidos no momento do agendamento.

5.1 - O candidato que não comparecer no dia e no horário agendados para sua avaliação psicológica será eliminado do concurso, conforme subitem 15.6.2 do Edital.

6 - O candidato deverá comparecer à clínica munido de documento de identificação oficial com foto.

7 - Deverão ser consideradas as seguintes recomendações no dia anterior e no dia da avaliação:

a) fazer refeições leves;
b) dormir bem;
c) não fazer uso de bebida alcoólica;
d) comparecer usando roupas e calçados confortáveis;
e) lembrar-se de levar óculos de grau, caso faça uso deles.

8 - Será proibido utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a avaliação psicológica, telefone celular, câmera fotográfica, tablet, mp3, notebook, agenda eletrônica ou gravador, podendo a clínica vetar o ingresso do candidato na sala de atendimento com outros aparelhos eletrônicos e/ou objetos além dos anteriormente citados.

9 - Conforme disposto no art. 60 da Resolução do CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009, bem como no subitem 15.6.3 do Edital, a avaliação psicológica será custeada pelo próprio candidato.

9.1 - A avaliação psicológica terá o valor de R$627,17 (seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), que deverá ser pago diretamente à clínica responsável pela avaliação.

10 - Durante a avaliação psicológica, serão avaliadas as características cognitivas e de personalidade abaixo relacionadas, classificadas como “Imprescindível” e “Importante” para o desempenho das atribuições do cargo de Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar:

ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO
Definição: capacidade de organizar sua rotina e seus processos de trabalho de modo a alcançar eficiência e garantir respostas céleres às demandas. Habilidade para priorizar corretamente as tarefas, atentando-se a prazos e urgências. Capacidade de se manter centrado e produtivo ante pressões temporais.
Classificação: importante.

CAPACIDADE ANALÍTICA
Definição: capacidade de analisar as situações de forma lógica e sistêmica, considerando as diversas variáveis envolvidas e as diferentes perspectivas sobre os fatos, sem perder a objetividade e a coerência. Capacidade de integrar mentalmente as evidências e elementos disponíveis de modo a formar uma visão ampla e consistente.
Classificação: imprescindível.

COMPROMISSO SOCIAL
Definição: inclinação para atuar com consciência do propósito da magistratura e de sua responsabilidade para com a sociedade, visando, acima dos interesses pessoais, ao alcance da missão institucional e à excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça. Orientação para a realização dos valores democráticos e para a promoção da paz e da dignidade da pessoa humana.
Classificação: imprescindível.

COMUNICAÇÃO
Definição: competência para expor ideias, compartilhar informações, fazer perguntas e argumentar, de forma oportuna, com clareza, objetividade e assertividade, evitando a retórica vazia e prolixa. Habilidade para fazer críticas e tratar de assuntos delicados de maneira franca e, ao mesmo tempo, cuidadosa. Capacidade de escutar com atenção e de interpretar adequadamente o que o interlocutor expressa. Disposição para o diálogo e habilidade de interlocução com outras unidades e instituições.
Classificação: importante.

COOPERAÇÃO
Definição: capacidade de trabalhar em equipe, percebendo as necessidades dos outros e mostrando presteza e disposição para atuar de forma colaborativa, em prol de um objetivo comum.
Classificação: importante.

DISCIPLINA
Definição: disposição para o acatamento de normas, procedimentos e determinações legais e capacidade de cumpri-las de forma responsável e organizada, zelando pelo atendimento aos prazos e pelo rito processual.
Classificação: imprescindível.

DISCRIÇÃO
Definição: capacidade de atuar de maneira reservada, primando pelo sigilo profissional e pela preservação de dados e fatos pessoais aos quais venha a ter acesso no exercício da magistratura. Comportamento prudente em relação à emissão de opiniões e juízos de valor e à exposição nos meios de comunicação social.
Classificação: imprescindível.

EMPATIA
Definição: capacidade de se colocar no lugar do outro, lançando sobre ele um olhar compreensivo, que leve em consideração suas vivências e suas circunstâncias. Propensão ao bem, tolerância e sensibilidade para questões humanas e sociais.
Classificação: importante.

ENGAJAMENTO
Definição: capacidade de mobilizar energia para o trabalho, atuando de forma motivada, comprometida e produtiva. Disposição para estudar e pesquisar temas diversos, visando ao aprendizado, atualização e crescimento contínuos. Abertura para mudanças, inovações e inserção em novos contextos.
Classificação: importante.

EQUILÍBRIO EMOCIONAL
Definição: capacidade de manter-se sereno e estável diante de pressões e situações turbulentas, estressantes, frustrantes ou inesperadas, demonstrando autocontrole, moderação e resiliência.
Classificação: imprescindível.

EXERCÍCIO DA AUTORIDADE
Definição: capacidade de exercer de forma consciente o poder ou a autoridade moral, inerente à magistratura, de modo a alcançar a confiança e o respeito da sociedade, sem, contudo, incorrer no autoritarismo, na vaidade ou na arrogância.
Classificação: importante.

FLEXIBILIDADE
Definição: capacidade de rever conceitos, opiniões e posturas mediante argumentos sólidos. Abertura mental para críticas e consideração pelas sugestões e pontos de vista alheios. Respeito às decisões em que sua posição não prevalece e capacidade de ceder, não interferindo na atuação jurisdicional de outrem.
Classificação: importante.

GESTÃO
Definição: capacidade de planejar, coordenar e acompanhar as atividades e processos de trabalho, judiciais e administrativos, garantindo o bom funcionamento e o alcance das metas e objetivos de sua unidade.
Classificação: importante

IDONEIDADE
Definição: virtude de agir de forma ética e transparente, demonstrando honestidade, integridade e retidão de caráter. Faculdade de manter, na vida pública e particular, conduta compatível com a honra e o decoro da função, permanecendo fiel a preceitos morais, sem se deixar corromper por interesses escusos.
Classificação: imprescindível.

IMPARCIALIDADE
Definição: capacidade de atuar de forma objetiva e isenta, mantendo-se equidistante das partes e dispensando a elas igualdade de tratamento. Atitude de não se deixar influenciar por predisposições, estereótipos, preconceitos ou favoritismos, buscando tão somente a concretização da justiça.
Classificação: imprescindível.

INDEPENDÊNCIA
Definição: capacidade de se posicionar e de decidir com liberdade intelectual, autonomia e confiança, sem se afastar de seus princípios e referenciais ou ser demovido de suas convicções ou decisões em função de influências, interferências ou pressões externas.
Classificação: importante.

LIDERANÇA
Definição: habilidade para direcionar os fluxos de trabalho, colocando-se como uma referência para as pessoas com quem atua. Poder de decisão perante os impasses. Aptidão para motivar, aproveitar os talentos e promover o desenvolvimento da equipe. Capacidade de delegar tarefas, orientando as pessoas quanto à forma adequada de executá-las e monitorando seu andamento. Condão de promover a coesão da equipe em torno de metas comuns.
Classificação: importante.

MEDIAÇÃO
Definição: capacidade de atuar como instância moderadora ou conciliadora entre partes divergentes, administrando o conflito na direção de soluções consensuais ou pacíficas, sem nele se imiscuir.
Classificação: importante.

PONDERAÇÃO
Definição: capacidade de agir de forma refletida, com sensatez, prudência e razoabilidade, dimensionando adequadamente a complexidade e os riscos envolvidos em cada situação. Competência para tomar decisões comedidas, isentas de excessos ou omissões, reconhecendo os limites de sua atuação.
Classificação: importante.

PROATIVIDADE
Definição: capacidade de antecipar-se às demandas, demonstrando iniciativa e atitude. Faculdade de antever as situações e seus desdobramentos, tomando medidas para garantir o bom andamento das atividades e prevenir problemas. Prontidão para acolher e solucionar demandas imprevisíveis.
Classificação: importante

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Definição: tendência a tratar as pessoas, indistintamente, de maneira cordial e respeitosa, mantendo a polidez mesmo diante de divergências. Valorização de um ambiente de trabalho amistoso e salutar. Capacidade de interagir social e profissionalmente com pessoas de outras unidades e instituições.
Classificação: importante.

TOMADA DE DECISÃO
Definição: capacidade de decidir com firmeza e segurança, a partir da busca de informações suficientes para formar uma convicção fundamentada. Habilidade de comunicar claramente sua decisão, assumindo os riscos e possíveis consequências dela decorrentes.
Classificação: imprescindível.

11 - O resultado da avaliação psicológica será fundamentado e conclusivo: “indicado” ou “contraindicado” ao exercício da magistratura.

12 - A entrevista de devolução do processo de avaliação psicológica prevista no subitem 15.8.4 do Edital, para os candidatos indicados, será realizada por ocasião do Curso de Formação Inicial.

13 - Para os candidatos contraindicados, a entrevista de devolução prevista no subitem 15.8.4 do Edital

será disponibilizada durante o período de três dias úteis contados da intimação por e-mail pessoal de que trata o subitem 15.18 do Edital. Nesse prazo, o candidato deverá agendar e comparecer à clínica onde foi feita a sua avaliação psicológica, no período das 9h às 16h, para a realização da referida entrevista, ocasião em que tomará conhecimento das razões de sua contraindicação.

13.1 - Durante a entrevista de devolução, o candidato poderá, a seu critério, ser representado por um psicólogo nomeado, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais - CRP/04 ou, se em outro CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia.

13.1.1 - O psicólogo nomeado deverá apresentar procuração particular do candidato, com firma reconhecida, em que conste número de registro no CRP, endereço e telefone comercial, outorgando-lhe poderes para representá-lo.

13.1.2 - Ao psicólogo nomeado será aberta vista do material produzido pelo candidato, exclusivamente no momento previsto para a entrevista de devolução, devendo seu trabalho ser realizado na presença de um psicólogo responsável pela avaliação psicológica.

13.1.3 - Para efeito de assessoramento, o psicólogo nomeado deverá ater-se ao material psicológico produzido pelo candidato no concurso.

13.1.4 - Não será permitida a retirada do referido material de seu local de arquivamento ou a sua reprodução por quaisquer meios, como telefone celular, câmera fotográfica, tablet, notebook, agenda eletrônica ou gravador, podendo a clínica vetar o ingresso do psicólogo na sala de atendimento com outros aparelhos eletrônicos e/ou objetos além dos anteriormente citados.

13.1.5 - O psicólogo devidamente nomeado por mais de um candidato, durante o horário de atendimento, somente representará um de cada vez.

13.1.6 - Não será admitida a nomeação de psicólogos que tenham atuado no processo de avaliação psicológica do presente certame.

13.1.7 - O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, dentre a qual o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

13.2 - Caso não nomeie um psicólogo para representá-lo, o candidato contraindicado na avaliação psicológica receberá sua entrevista de devolução conforme descrito no item 13 deste Comunicado, ocasião em que tomará conhecimento das razões de sua contraindicação.

14 - O recurso contra o indeferimento da inscrição definitiva por motivo de contraindicação na avaliação psicológica, acompanhado das razões, deverá ser apresentado no prazo e na forma previstos, respectivamente, nos subitens 19.1.3 e 19.1.4, ambos do Edital.

15 - Todos os candidatos aprovados na segunda etapa do Concurso e convocados para requererem a inscrição definitiva deverão realizar a avaliação psicológica.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 1/2022 – DJME DE 04/07/2022

COMUNICADO SOBRE AVALIAÇÃO MÉDICA

O DESEMBARGADOR RÚBIO PAULINO COELHO, presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, nos termos do subitem 15.6 do Edital, torna público os detalhes da avaliação médica, à qual devem se submeter os candidatos convocados para requerer a inscrição definitiva no Concurso, conforme se segue:

1 - A avaliação médica será realizada por médicos indicados pela Gerência de Saúde do Trabalho do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - GERSAT/TJMG e terá como finalidade apurar as condições de higidez física e mental dos candidatos.

2 - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica, consoante o subitem 15.6 do Edital n. 1/2022, no período de **18/07/2023 a 31/07/2023**, excluídos os finais de semana.